

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-3550/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº3550/2022 – Deputado Tenente Coimbra

**Ofício nº3877/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Tenente Coimbra.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 06 de junho de 2022.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Ofício GS nº 1645/2022

**Interessado:** Casa Civil - SIALE

**Assunto:** Indicação 3550/2022 - Que o Projeto de Lei Orçamentária Anual fixada para o orçamento estadual para 2023 preveja dotação orçamentária com destinação de recursos para custeio do Hospital Real Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa

**Senhor Subsecretário,**

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 3550 /2022), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 3550 de 2022, de autoria do Deputado Tenente Coimbra, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, que o Projeto de Lei Orçamentária Anual fixada para o orçamento estadual para 2023 preveja dotação orçamentária com destinação de recursos para custeio do Hospital Real Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

- de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
- o município de Campinas é o gestor responsável pelo Hospital Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificações necessários e as razões e benefícios das obras pretendidas;

*Classif. documental*

006.01.10.003



SESOF120220356A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

- por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação feita pela Entidade, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.
  
- No que concerne a LOA – Lei Orçamentária Anual, a primeira Audiência Pública Eletrônica do Processo Orçamentário de 2023, promovida pelo Governo de São Paulo, está aberta à participação popular.
  
- O cidadão paulista pode contribuir com suas sugestões e necessidades para a construção do orçamento estadual de 2023. É uma oportunidade efetiva para tornar o orçamento mais próximo da sua realidade.
  
- A Lei Orçamentária Anual - LOA é uma das leis mais importantes, porque estima as receitas e fixa as despesas para o próximo ano.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 27 de maio de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano  
Secretário Executivo  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

